



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Lei nº 1490/2010

Jardim, 11 de Maio de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER REPASSE DE VERBA AO LAR DOLORES BARBOSA FLORES, COM A FINALIDADE DE AJUDA DE CUSTO PARA CUSTEAR A MANUTENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim em exercício – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder repasse de verbas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, com a finalidade de ajuda de custo para manutenção da entidade.

Art. 2º - O repasse de tal valor deverá ser mensal, a partir do mês de abril de 2010 até o mês de dezembro do corrente ano, em parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada parcela, sendo que será suspenso o valor que era repassado anteriormente a título de convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o repasse que estava sendo efetuado no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal em exercício